

- 3) Nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico a Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar, acompanhará e executará o processo da aquisição de mobiliário, equipamento e fundo documental. A Câmara Municipal, através da biblioteca pública, compromete-se a acompanhar a instalação destas bibliotecas escolares, particularmente no que se refere à selecção e tratamento dos fundos documentais, em articulação com a escola/agrupamento;
- 4) Serão efectuadas transferências de verbas da Direcção Regional de Educação do Norte para a Câmara Municipal, destinadas à aquisição de equipamento, mobiliário e fundos documentais;
- 5) No quadro das suas competências, a autarquia assume a responsabilidade de actualizar com regularidade os fundos documentais das bibliotecas das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e de assegurar a manutenção dos respectivos equipamentos.

A celebração deste acordo permitirá criar um conjunto de infra-estruturas capazes de alargar o nível de recursos da educação, colocando-os ao serviço da qualificação dos alunos e das aprendizagens, numa sociedade cuja complexidade exige uma construção pessoal sólida e uma educação para a cidadania.

21 de Novembro de 2005. — A Directora Regional de Educação do Norte, *Margarida Moreira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, *Castro Fernandes*. — A Presidente da Comissão Provisória do Conselho Executivo da ES/3 Tomaz Pelayo, *Maria Odete Alves Pereira Barbosa*

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Acordo n.º 50/2006. — *Adenda ao acordo de cooperação entre o Ministério da Educação, Direcção Regional de Educação do Norte, e a Câmara Municipal de Arouca.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela sua directora, *Margarida Moreira*, e o município de Arouca, representado pelo seu presidente, José Artur Neves, acordam, em aditamento ao acordo n.º 67/2005, de 23 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia à Escola ES/3 Arouca, representada por Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira Cruz, presidente do conselho executivo, comprometendo-se a aceitar os termos do acordo actualmente em vigor e a dar continuidade à parceria entretanto firmada.

Nos termos da cláusula 7.ª a Escola ES/3 Arouca receberá a seguinte verba:

Obras — € 4000;
Equipamento/mobiliário — € 7000;
Software — € 525.

12 de Dezembro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara Municipal de Arouca, (*Assinatura ilegível.*) — Pela ES/3 de Arouca, *Adília Cruz*.

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Agrupamento Vertical de Escolas de Airões

Aviso n.º 2738/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard de entrada da Escola EB 2,3 de Airões a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

17 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Serafim Ribeiro Silva*.

Escola Secundária Carlos Amarante

Aviso n.º 2739/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista

de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

15 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hortense Lopes dos Santos*.

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Flávio Gonçalves

Aviso n.º 2740/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio da entrada da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola EB 2,3 Dr. Flávio Gonçalves — Póvoa de Varzim e nas respectivas escolas do Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

15 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria das Dores Morim Milhazes Laranja de Freitas*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Frazão

Aviso n.º 2741/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos da Escola E. B. 2,3 de Frazão a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamarem.

15 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Eduardo de Almeida Moreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Lavra

Rectificação n.º 315/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso 1813/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República*, para reclamação.» deve ler-se «O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República*, para reclamação.»

16 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Moreira dos Santos*.

Agrupamento de Escolas de Miragaia

Aviso n.º 2742/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de publicação no *Diário da República*, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

17 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Odete Cardoso*.

Agrupamento Vertical de Mondim de Basto

Aviso n.º 2743/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se os interessados de que se encontra afixada no placard existente na Escola EB 2,3/S do Mondim de Basto a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação.

14 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Laura Esperança Ínsua Pereira*.